



Regulamento da promoção: “Convidadas Especiais da Parada”.

1. Dados da Promotora:

Parada do Pão de Queijo, situada da Rodovia BR-376, Km 458, Município de Tibagi, Estado do Paraná, CEP 84300-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.082.035/0001-30, denominada, adiante, apenas, como “Promotora”.

2. **Vigência:** A promoção será realizada durante o período de 19 de julho de 2021 a 29 de Agosto de 2021. A promotora poderá encerrar a Promoção, a seu critério, em caso de suspeitas de fraude ou quando lhe for conveniente.

3. **Horário de atendimento da Promotora:** De sábado a quinta-feira, das 6h30 às 21h e as sextas-feiras, das 6h30 às 22 horas.

4. **Horário e dia de vigência da promoção:** De sábado a quinta-feira, das 6h30 às 21h e sextas-feiras das 6h30 às 22h.

5. **Brindes:** Durante o período da Promoção serão distribuídos os produtos: 1 sanduíche “Bão Dimais” e 1 Pão de Queijo Recheado (recheio à escolha do cliente, conforme disponibilidade da Promotora).

6. Mecânica:

6.1. Durante a promoção, quinzenalmente será escolhido dois nomes específicos pela Promotora, os quais participarão de uma enquete na Rede Social ‘Instagram’, o nome mais votado ganhará o brinde determinado no item anterior. O nome da semana será divulgado nas rádios parceiras e nos perfis das redes sociais da Promotora.

6.2. Para participar o consumidor interessado deverá:

6.2.1. Comparecer à Parada do Pão de Queijo.

6.2.2. Apresentar um documento pessoal com foto que comprove que o consumidor possui o nome escolhido da quinzena;

6.2.3. Ter idade igual ou superior a 12 anos;

6.2.4. Fazer um check-in na Parada do Pão de Queijo na rede social Facebook;

6.2.5. Postar uma foto em suas redes sociais e marcar o perfil da *Promotora* e utilizar as #ParadaPdQ e #convidadaespecialdaparada;

6.3. Esta promoção não implica em qualquer tipo de sorte ou aleatoriedade, recebendo o brinde promocional todos os consumidores participantes que preencherem os requisitos estabelecidos no presente Regulamento.

6.4. Os produtos da promoção serão somente o sanduíche Bão Dimais e um Pão de Queijo Recheado (recheio à escolha do cliente, conforme disponibilidade da Promotora). Não podendo estes serem substituídos por qualquer outro item de valor inferior, igual ou maior.

7. Consumidores participantes: Podem participar da Promoção todos os clientes finais (Pessoas Físicas) da Parada do Pão de Queijo, sendo vedada a participação dos funcionários, colaboradores e sócios da Promotora.

8. Prática:

8.1. O consumidor deverá comunicar a um de nossos colaboradores que é um “Convidado Especial” e na sequência deve apresentar ao Supervisor responsável pelo turno um documento pessoal com foto que comprove que seu nome é o nome escolhido da quinzena. O documento será conferido pelo colaborador e este, ao constatar que foram preenchidos os demais requisitos da promoção (vide item 6.2 deste regulamento), lançará gratuitamente um sanduíche “Bão Dimais” e um Pão de Queijo Recheado (recheio à escolha do cliente, conforme disponibilidade da Promotora).

8.2. No ato da conferência, o Supervisor preencherá um cadastro da participante com alguns dados pessoais (data, nome completo, CPF, data de nascimento, celular, cidade e como soube da promoção).

8.3. O consumidor que tiver o “nome da quinzena” poderá participar da promoção apenas uma vez ao dia e no máximo duas vezes na quinzena.

8.4. O nome da quinzena poderá ser primeiro ou segundo nome do participante, desde que comprovado por documento pessoal.

8.5. Não serão aceitos participantes com idade inferior a 12 anos, ainda que comprovado que possua o “nome da quinzena”.

8.6. Eventuais divergências na grafia do nome serão consideradas válidas para esta promoção.

8.7. O consumidor participante será elegível a somente um sanduíche Bão Dimais e um Pão de Queijo Recheado (recheio à escolha do cliente, conforme disponibilidade da Promotora).

9. Concordância com o Regulamento: O ato de troca pressupõe, por parte do consumidor interessado, o total conhecimento e concordância com este Regulamento.

10. Resgate: O direito de resgatar o Bão Dimais e o Pão de Queijo Recheado prescreve no dia do ato da troca efetivada pela Promotora.

- 11. Reclamações:** Em caso de dúvidas, o consumidor deverá entrar em contato com a Promotora, através de seus colaboradores ou por meio do telefone (42) 98834-2047, funcionamento das 7h às 18h de segunda a sexta-feira.
- 12. Casos Omissos:** Eventuais casos omissos e dúvidas serão solucionados por uma comissão julgadora composta por representantes da Promotora.
- 13. Fraude:** O consumidor participante poderá ser automaticamente excluído desta promoção no caso de fraude comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.
- 14.** O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Promoção suspensa e/ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou motivo imprevisto, que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a Promoção.
- 15.** Esta promoção independe de qualquer modalidade de álea ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei 5.768/71.

Tibagi, 19 de julho de 2021.